



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

O presente visa justificar o certame que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE RP Nº 026/2024-05 cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, visa a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.**

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024-05 tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos, no Estado do Pará. Esta justificativa detalha a importância e a necessidade da adesão, considerando aspectos econômicos, administrativos e a relevância dos materiais para a execução de atividades essenciais na área da saúde.

Contextualização

A Secretaria Municipal de Saúde desempenha um papel crucial na promoção da saúde pública, prevenção de doenças e atenção integral à população. Para garantir a eficácia das ações e serviços oferecidos, é imprescindível a disponibilidade contínua de materiais de expediente, que são utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais. Esses materiais incluem, mas não se limitam a, papéis, canetas, pastas, grampeadores, e outros itens que suportam a rotina de trabalho dos profissionais de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Necessidade da Contratação

A falta de insumos e materiais adequados pode comprometer a eficiência dos serviços prestados, impactando diretamente na qualidade do atendimento oferecido à população. A contratação via Ata de Registro de Preços permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde tenha acesso a materiais de expediente de forma célere e com preços previamente estabelecidos, garantindo a transparência e a economicidade na aquisição.

A adesão à Ata de Registro de Preços possibilita a obtenção de preços mais competitivos, uma vez que a negociação foi realizada em um contexto que considera a demanda de múltiplas instituições. Isso resulta em uma economia significativa para os cofres públicos, permitindo que os recursos sejam melhor alocados em outras áreas prioritárias da saúde.

Agilidade na Aquisição

A utilização da Ata de Registro de Preços proporciona maior agilidade na aquisição de materiais, uma vez que os procedimentos licitatórios são simplificados. A Secretaria poderá solicitar os materiais conforme a necessidade, evitando atrasos que poderiam comprometer a continuidade dos serviços de saúde.

Garantia de Qualidade

A adesão à Ata de Registro de Preços garante que os materiais adquiridos atendam a padrões de qualidade previamente estabelecidos, uma vez que a empresa contratada foi selecionada através de um processo licitatório que avaliou não apenas o preço, mas também a capacidade técnica e a qualidade dos produtos ofertados.

Legalidade e Conformidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024-05 está em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade de pregão. A escolha por esta forma de contratação é respaldada pela necessidade de atender a demanda de forma eficiente e transparente.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2024-05 é uma decisão estratégica e necessária para a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos. Através dessa contratação, garantiremos a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e priorizando o bem-estar da comunidade.

Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

§ 3º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, regra que a adesão estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê de forma futura, em valor total de R\$ 1.103.828,16 (Um milhão, cento e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MENAC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.230.059/0001-00, conforme documentos acostados aos autos deste processo

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, esta secretaria juntou a este processo a pesquisa de preços retirada do site fonte de preços que demonstram que a contratação em questão possui um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

É a nossa justificativa.

Mojuí dos Campos-Pá, 22 de janeiro de 2025

André Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 004/2025 - GAP/PMAC

ANDRÉ GOMES DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 004/2025